



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG n°. 1361/2024

Unai, 09 de setembro de 2024.

Prezado (a) Senhor (a),

À

Wanderlei Antônio da Silva

A/C Isabela Ferreira Mendes

Rua Henrique Severino Maciel, n°. 20 - Cidade Nova

Paracatu/MG - CEP: 38602-138

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n°. 2100.01.0008798/2024-10].

Referências: Indeferimento

PA/n°. 2100.01.0008798/2024-10

Empreendedor: Wanderlei Antônio da Silva

Empreendimento: Fazenda São Severino, lugar Bicho

Município: Guarda-Mor-MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto n°. 47.344/2018, considerando o teor do Parecer Técnico 95 (96014513) e Folha de Decisão (96800151) assinada pela Supervisor Regional Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 1150988-2 nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos de: "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem", pleiteados no processo em tela.

Atenciosamente,

Daniel Antônio Gomes da Silva

MASP: 1489440-6

Técnico Ambiental

IEF/URFBio Noroeste - NUREG



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Gomes da Silva**, **Servidor**, em 09/09/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96805876** e o código CRC **9975F31F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008798/2024-10

SEI nº 96805876

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Bairro Nova Divineia - Unaí - CEP 38613-094